



TC-015.666/2002-8

Tipo: tomada de contas especial

Entidade: Município de Chapadinha/MA

Responsáveis: Francisca Gomes Aguiar (CPF 157.335.133-49); Isaías Fortes Meneses (CPF 031.033.402-06); Levi da Silva Mota (CPF 158.136.813-53); Magno Augusto Bacelar Nunes (CPF 595.771.267-15)

Proposta: Encaminha nova notificação ao representante

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que a notificação do Acórdão nº 6628/2012-TCU-1ª Câmara (peça 88), que apreciou o recurso de reconsideração, encaminhada ao responsável, Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes (CPF nº 595.771.267-15), na pessoa do seu representante legal, Sr. Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA nº 6.676), através do Ofício nº 3503/2012-TCU/SECEX-MA, de 28/12/2012 (peça 96), foi devolvida o Aviso de Recebimento (peça, pelos Correios com a informação “**Recusado**” (peça 99).
2. Considerando que não houve outra notificação de dívida válida para o Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes (CPF nº 595.771.267-15);
3. Com base nos dados de pesquisa ao Cadastro CPF/CNPJ (Peça 154), ligamos para o Sr. Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA nº 6.676), telefone (98) 91947070, confirmando que o mesmo continua como representante legal do Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes e solicitamos o seu atual endereço que ele nos informou ser o seguinte: Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 29 – Jardim Renascença – CEP 65075-200 – São Luís/MA.
4. Ante o exposto, determino fazer nova notificação acerca do Acórdão nº 6628/2012-TCU-1ª Câmara (peça 88), ao Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes (CPF: 595.771.267-15), na pessoa do seu representante legalmente constituído, Sr. Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA nº 6.756) no seu novo endereço profissional acima citado.
5. Após recebimento do AR e transcorrido o prazo regimental, devem os autos seguir para o Núcleo de CBEX dda Secex-MA para lançamento no Cadirreg, elaboração da instrução de trânsito em julgado e formalização de CBEX.

SECEX/MA, 27/4/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

